



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 048/2012 ANO III

Belo Horizonte, segunda-feira, 12 de março de 2012

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro  
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Corregedor

### PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 600/2012

*Designa magistrado para compor a 2ª Câmara.*

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o disposto no art. 14 do Regimento Interno e,

Considerado a necessidade de preenchimento de uma vaga na 2ª Câmara.

RESOLVE,

Designar o Exmo. Senhor Juiz Jadir Silva para compor a 2ª Câmara.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 12 de março de 2012.

(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Presidente do TJMMG

### GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

#### PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### ACÓRDÃO

MATERIA CÍVEL

#### CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Processo n. 0003572-26.2012.9.13.0000

Referência: Processo n. 0013007-55.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Suscitante: Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar da 3ª AJME

Suscitado: Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar da 1ª AJME

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, julgou como competente para julgar o feito o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar da 1ª AJME.

#### PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

**APELAÇÃO**

Processo n. 0000770-57.2009.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Sd PM José de Arimatéia do Espírito Santo Ferreira

Advogados: Hugo Leonardo Ramirez Pires (OAB/MG 117.376) e outros

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para absolver o apelante.

**MATERIA CÍVEL****AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Processo n. 0003485-70.2012.9.13.0000

Referência: Processo n. 0003364-33.2012.9.13.0003.

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Agravante: Igor Camilo Estrada

Advogados: Márcio Eustáquio Vieira Lopes (OAB/MG 101.172) e outra

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Agravado: Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a decisão de primeiro grau, determinando a suspensão dos efeitos do ato punitivo até julgamento do processo principal.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Processo n. 0012960-84.2011.9.13.0000

Referência: Processo n. 0012710-42.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Agravante: Claudinier da Silva

Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a decisão de primeiro grau, determinando a suspensão dos efeitos do ato punitivo até julgamento do processo principal.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Processo n. 0013053-47.2011.9.13.0000

Referência: Processo n. 0012526-86.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Agravante: Max Felipe dos Santos

Advogados: Rodrigo Baêta Andrade Almeida(OAB/MG 85.662) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz(OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a decisão de primeiro grau, determinando a suspensão dos efeitos do ato punitivo até julgamento do processo principal.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Processo n. 0003605-16.2012.9.13.0000

Referência: Processo n. 0003456-11.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Agravante: Paulo Damião de Oliveira

Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107157) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a decisão de primeiro grau, determinando a suspensão dos efeitos do ato punitivo até julgamento do processo principal.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Processo n. 0003577-48.2012.9.13.0000  
Referência: Processo n. 0003430.13.2012.9.13.0003  
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Agravante: Izac Mendes da Silva  
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros  
Agravado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a decisão de primeiro grau, determinando a suspensão dos efeitos do ato punitivo até julgamento do processo principal.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0012709-60.2011.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Apelante: Claudinier da Silva  
Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo. Por maioria, foi condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em 20% sobre o valor atribuído à causa, sendo vencido apenas nesse aspecto o Juiz relator, que fixou o valor dos honorários em R\$750,00.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0012923-51.2011.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Apelante: Paulo Cristiano dos Santos  
Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo. Por maioria, foi condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em 20% sobre o valor atribuído à causa, sendo vencido apenas nesse aspecto o Juiz relator, que fixou o valor dos honorários em R\$750,00.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0012779-77.2011.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Apelante: Eber Prates de Araújo  
Advogados: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo a sentença.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0000101-30.2011.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Apelante: Cláudio César Duarte  
Advogados: Bernardo de Souza Rosa (OAB/MG 87.237)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

**APELAÇÃO**

Processo n: 0013065-55.2011.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Apelante: Francelino Ferreira Júnior  
Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo. Por maioria, foi condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em 20% sobre o valor atribuído à causa, sendo vencido apenas nesse aspecto o Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, que fixou o valor dos honorários em R\$750,00.

**SEGUNDA CÂMARA****MATÉRIA CÍVEL****APELAÇÃO**

Processo n. 0003134-36.2008.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: Giovani Pedrosa Dias  
Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: A Segunda Câmara, por unanimidade, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a sentença, nos termos do voto do juiz relator.

**DISTRIBUIÇÃO E AUTUAÇÃO**

Período: 05 a 09 de março de 2012

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

**MATÉRIA CÍVEL****CLASSE: APELAÇÃO**

Processo n. 0000164-55.2011.9.13.0002  
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)  
Apelado: Lucas Zondona Guimarães  
Advogado: Lucas Zondona Guimarães (OAB/MG 86.997)  
Assunto Principal: 10655 - Honorários Advocatícios  
Data da distribuição: 05/03/2012

**CLASSE: APELAÇÃO**

Processo n. 003483-94.2012.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Apelante: Guilherme Lobo de Faria Neto  
Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância (C. Prescrição)  
Data da distribuição: 05/03/2012

**CLASSE: APELAÇÃO**

Processo n. 0000019-93.2011.9.13.0003  
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Apelante: Pedro Luiz Lopes

Advogados: Aparecida Donizeti de Souza Salgado (OAB/MG 85998) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)  
Assunto Principal: 10363–Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância (C: Prescrição)  
Data da distribuição: 06/03/2012

CLASSE: APELAÇÃO  
Processo n. 003360-96.2012.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Apelante: Anderson Cleiton Pereira  
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107157) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)  
Assunto Principal: 10363–Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância (C: Prescrição)  
Data da distribuição: 06/03/2012

CLASSE: APELAÇÃO  
Processo n. 0003377-35.2012.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Apelante: Márcio José da Silva  
Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120123) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância (C: Prescrição)  
Data da distribuição: 06/03/2012

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

MATÉRIA CÍVEL

CLASSE: APELAÇÃO  
Processo n. 0003380-87.2012.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: Walterney Soares Torres  
Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância (C. Prescrição)  
Data da distribuição: 05/03/2012

CLASSE: APELAÇÃO  
Processo n. 0003452-74.2012.9.13.0002  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Ramon Wendler Silva  
Advogados: Jefferson Rodrigues Faria (OAB/MG 117.751) e outro  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância (C. Prescrição)  
Data da distribuição: 05/03/2012

CLASSE: APELAÇÃO  
Processo n. 0003461-36.2012.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: Jefferson Laube Leite  
Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância (C. Prescrição)  
Data da distribuição: 06/03/2012

CLASSE: APELAÇÃO  
Processo n. 0012531-14.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
 Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
 Apelante: Adenilson de Souza Rosa  
 Advogados: Geraldo Magela da Silva (OAB/MG 74.103) e outro  
 Apelado: Estado de Minas Gerais  
 Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)  
 Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância (C. Prescrição)  
 Data da distribuição: 06/03/2012

---



---

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---



---

#### RESUMO DA ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Procedimento de Licitação nº 13/2012 – Concorrência nº 1/2011.

Objeto: contratação de empresa especializada para reforma do edifício sede do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte – MG, situado na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG.

A Comissão Especial de Licitação julgou habilitadas as empresas Infra9 Instalações Elétricas Ltda, e DigiComp Engenharia Ltda, que, devidamente representadas na sessão, manifestaram não haver interesse em interpor recurso dessa decisão.

---



---

### JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

---



---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME  
 Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

---



---

### ÍNDICE POR ADVOGADOS

---



---

23902MG => 15; 25439MG => 8, 9, 33; 25865MG => 8, 9, 33; 30431MG => 33; 32692MG => 33;  
 40746MG => 10; 57887MG => 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25; 70510MG =>  
 32, 35; 74166MG => 9, 33; 78201MG => 1, 2, 6, 8; 81446MG => 31; 83955MG => 6; 85662MG => 13,  
 16; 85998MG => 1, 11, 12; 88642MG => 34; 88935MG => 2, 4; 90720MG => 27; 91047MG => 29;  
 91153MG => 7, 27; 93507MG => 1, 11, 12, 26; 94142MG => 6; 95574MG => 27, 29, 37; 96712MG =>  
 3, 5, 14, 18, 20, 21, 22, 24, 25; 99474MG => 2, 4; 99991MG => 31; 100349MG => 31; 101172MG =>  
 17; 102722MG => 3, 5, 14, 18, 20, 21, 22, 24, 25; 105015MG => 17; 105874MG => 15; 106073MG  
 => 27, 29, 37, 38; 106114MG => 15, 27; 106799MG => 34; 106993MG => 36; 107157MG => 2, 4, 8, 9,  
 15, 33; 107966MG => 2, 4, 8, 9, 15, 33; 109004MG => 7; 109145MG => 3, 5, 14, 18, 20, 21, 22, 24,  
 25; 112330MG => 8, 9, 28, 33; 116739MG => 27; 118485MG => 13; 120123MG => 3, 5, 14, 18, 20,  
 21, 22, 24, 25; 120643MG => 27; 123841MG => 11; 124608MG => 19; 124631MG => 29; 124670MG  
 => 17; 124682MG => 31; 124853MG => 7; 126612MG => 15; 127326MG => 8, 9, 15, 33; 129570MG =>  
 23; 129640MG => 7; 130157MG => 8; 130996MG => 19; 132967MG => 32; 133071MG => 32; 172515SP  
 => 30; 309338SP => 30;

---



---

### PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---



---

#### MATÉRIA CÍVEL

1 - 0003056-42.2008.9.13.0001 ou 856/08

Autor: Cb Ewanderson Teixeira Reis; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais da petição de fls. 26/27 dos autos. Adv.: Aparecida Donizeti de Souza Salgado, Jerusa Drummond Brandao, Juvenil de Souza Ignacio.

2 - 0003289-05.2009.9.13.0001 ou 1379/09

Autor: 2º Sgt Andrey Faria de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para fins de direito. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

3 - 0003369-61.2012.9.13.0001

Autor: Cb Nilson Ferreira da Cruz; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a Inicial. Defiro a antecipação de tutela requerida, eis que estão presentes os requisitos legais, verossimilhança das alegações e perigo na demora, para suspender o procedimento administrativo em referência. Deferido o

benefício da justiça gratuita. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

4 - 0003884-96.2012.9.13.0001

Autor; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a inicial. Defiro a antecipação de tutela requerida, eis que estão presentes os requisitos legais, verossimilhança das alegações e perigo na demora, para suspender o procedimento administrativo em referencia. Defiro o benefício da justiça gratuita. Adv..

5 - 0004030-40.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

6 - 0010466-49.2011.9.13.0001

Autor; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao causídico que firmou a petição de fls. 201/211 para regularizar a representação nos presentes autos. Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, para apresentação de memoriais escritos. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Jerusa Drummond Brandao.

7 - 0011249-41.2011.9.13.0001

Autor: Cb Reinaldo Barbosa dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Reislá Mordente Martins, Vivian Scallioni Dauanny Lio.

8 - 0012166-60.2011.9.13.0001

Autor: 2º Ten Leonardo Guimaraes Oliveira Mailló; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Maria Elisa Pinto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

9 - 0012549-38.2011.9.13.0001

Autor: Cap Rose Lane Martins dos s Tannus; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a Inicial. Defiro a antecipação de tutela requerida, eis que estão presentes os requisitos legais, verossimilhança das alegações e perigo na demora, para suspender o procedimento administrativo em referência. Deferido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Elisa Pinto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

#### MATÉRIA CRIMINAL

10 - 0011945-77.2011.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Cb Sebastiao Ademar Teixeira Dutra => Transação penal designada para o dia 12/03/2012 às 13:30 horas foi transferida para o dia 14/03/2012 às 13:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

---

#### SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

#### MATÉRIA CÍVEL

11 - 0003181-36.2010.9.13.0002 ou 1800/10

Exequente: Cb Adeline Francine Abrao Moura Nunes; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Aparecida Donizeti de Souza Salgado, Joana Angelica Goncalves de Souza, Juvenil de Souza Ignacio, Leonardo Canabrava Turra.

12 - 0003951-58.2012.9.13.0002

Impetrante: Cb Allan Pimenta da Silva - Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Determinada a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do art 267 V, e §3º, ambos do CPC. Adv.: Aparecida Donizeti de Souza Salgado, Juvenil de Souza Ignacio.

13 - 0009921-73.2011.9.13.0002

Exequente: 2º Sgt Maria Marta Guido de Lima; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Aline Cristine Goncalves Costa, Leonardo Canabrava Turra, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

14 - 0009942-83.2010.9.13.0002 ou 2341/10

Autor: Cb Ozanildo Correia de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

15 - 0010095-19.2010.9.13.0002 ou 2488/10

Autor: Asp a Of Ricardo Peixoto Freire; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre de Souza Drumond, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leonardo Canabrava Turra, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Ronan Saraiva Franco Amaral.

16 - 0010121-17.2010.9.13.0002 ou 2518/10

Exequente: Cb Marcos Jose da Silva; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

17 - 0010169-39.2011.9.13.0002

Exequente: 1º Sgt Emerson Batista da Silva; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Sabrina Coutinho Bernardes.

18 - 0010225-72.2011.9.13.0002

Exequente: Cb Vicente Gabriel Gomes Junior; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

19 - 0010330-49.2011.9.13.0002

Exequente: 1º Ten Joaquim Jose Geraldo Filho; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Daniella Gonçalves de Oliveira, Leonardo Canabrava Turra, Marisa Batista dos Reis.

20 - 0010791-21.2011.9.13.0002

Exequente: 3º Sgt Adryano Martins Soares; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

21 - 0011048-46.2011.9.13.0002

Exequente: Cb Ronaldo Azevedo Moraes; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

22 - 0011193-05.2011.9.13.0002

Exequente: Sd 1ª Cl Raphael Vieira Cavalcanti; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

23 - 0011321-25.2011.9.13.0002

Exequente: 1º Sgt Marisa de Moura Gomes; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Armando Almeida Campos, Leonardo Canabrava Turra.

24 - 0012070-42.2011.9.13.0002

Autor: Cap Alexsandro Augusto Rita; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

25 - 0012204-69.2011.9.13.0002

Autor: Cb Fabio Alberto da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

#### MATÉRIA CRIMINAL

26 - 0000008-72.2008.9.13.0002 ou 31733

Réu: Cb Carlos Antonio Inacio => Vista à Defesa para fins do art. 428 do CPPM. Adv.: Juvenil de Souza Ignacio.

27 - 0000194-32.2007.9.13.0002 ou 30531

Réu: Cb Evaldo Dias Moreira, Sd 1ª CI Jomar Correia Pires, Sd 1ª CI Anderson Aparecido Moreno Felipe => Extinta a punibilidade do acusado pela prescrição, nos termos do art. 123, IV c/c art. 125, VI do CPM. Determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Frederico Soares Diniz, Lucas Macelan Ribeiro, Ricardo Soares Diniz.

28 - 0000340-39.2008.9.13.0002 ou 33056

Réu: 1º Ten Francisco Carlos Barreto Neto => Designada audiência para o dia 31/07/2012, às 14:00 horas na comarca de Barbacena/MG (CP nº 056.11.023082-0) para inquirição de testemunhas. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

29 - 0000450-67.2010.9.13.0002 ou 37328

Réu: Sd 1ª CI Vinicius da Silva Matos, Sd 1ª CI Markus Antonius Soares Rodrigues, Sd 1ª CI Gilvan Mendonca Camargos, Sd 1ª CI Diego Pinheiro Maciel de Moura, Sd 1ª CI Clea Marcia Costa Souza, Sd 1ª CI Anderson Fernandes de Matos => Vista à defesa para os fins do art. 417, § 2º do CPPM. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

30 - 0010787-81.2011.9.13.0002

=> Deferido o pedido. Inteiro teor no site do TJMMG. Assistentes do MP: Odel Mikael Jean Antun, Leonardo de Aguiar Silveira.

31 - 0010912-49.2011.9.13.0002

Réu: Cb Gilvane dos Santos, Cb Celso Malaquias Nunes, Sd 1ª CI Rodolfo dos Santos => Vista à Defesa sobre carta precatória inquiritória juntada às fls. 288 a 321 dos autos. Adv.: Aurelio Pajuaba Nehme, Luiz David Lara Filho, Maria Terezinha de Oliveira Chaves Leonel, Paulo Jose do Carmo.

---

### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

#### MATÉRIA CÍVEL

32 - 0003995-74.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Cristiano Gomes Queiroz; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedida a Assistência Judiciária Gratuita ao Autor. Adv.: Carla de Jesus Resende, Hudson Geraldo dos Santos, Vivian Leila de Oliveira Santos.

33 - 0004007-88.2012.9.13.0003

Autor: Cad Washington da Silva Rosa; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cecilia Martins Silva, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Elisa Pinto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

#### MATÉRIA CRIMINAL

34 - 0000008-35.2009.9.13.0003 ou 34313

Réu: 1º Ten Joel de Almeida Sobrinho => Cancelada a audiência designada para o dia 19/03/2012 e declarada extinta a punibilidade do acusado pelo término do período de prova de suspensão condicional do processo, com fundamento no art. 89, §5º, da Lei nº 9.099/95. Adv.: Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

35 - 0000046-76.2011.9.13.0003 ou 39199

Réu: Cb Agnaldo Cardoso de Souza => r Audiência de Carta Precatória, p/ designada p/ o dia 12 de março de 2012, as 14H30, na Comarca de Mariana/MG. Adv.: Hudson Geraldo dos Santos.

36 - 0000052-64.2003.9.13.0003 ou 21109

Réu: Sd 1ª CI Luzitano Arcanjo de Almeida => Vista à Defesa para apresentação das razões de apelação. Adv.: Fabio Vieira da Silveira.

37 - 0000297-70.2006.9.13.0003 ou 27086

Réu: 2º Sgt Joao Luiz Ferreira Leles => Vista à Defesa da juntada do documento de folha 67. Adv.: Frederico Soares Diniz, Ricardo Soares Diniz.

38 - 0000355-34.2010.9.13.0003 ou 37238

Réu: Cb Edirlano de Oliveira => Vista à defesa de todo teor da sentença penal absolutória. Adv.: Ricardo Soares Diniz.